



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.437/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de novembro de 2024.

Referente: Indicação nº 751/2024
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2785/2024	29/11/2024 16:29:10	254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 751/2024, de autoria do Vereador Flávio Marques Alves, **agradecemos e informamos que avaliaremos a sugestão do Nobre Edil.**

Entretanto, na oportunidade ressaltamos que, o Executivo Municipal **já disponibiliza e executa atendimentos na área da Educação Especial**, onde, além de garantir a matrícula nas Unidades Escolares da Rede de Ensino regular, disponibiliza os seguintes serviços:

- **Atendimento Educacional Especializado** – com 5 polos de atendimento, sendo: 2 no Distrito de Jordanésia, 2 no Distrito do Polvilho e 1 no Distrito Sede – onde são prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes matriculados no ensino regular, que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras para sua plena participação, considerando suas particularidades individuais;

- **Professor intérprete de Educação Básica – LIBRAS** (servidor efetivo) com atuação nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica com alunos surdos;

- **Transporte escolar** - para os alunos matriculados e frequentes no ensino regular, bem como no Atendimento Educacional Especializado;

- **Atendimento pedagógico domiciliar** - prestado aos alunos do ensino regular, em ambiente domiciliar, impossibilitados de frequentar a escola em razão de tratamento de saúde em seu domicílio ou em instituições especializadas;

- **Profissional de Apoio Escolar** – responsável por auxiliar os alunos em atividades de alimentação, higiene e locomoção, bem como em todas as atividades pedagógicas nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, desde que comprovada a necessidade deste pela Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.437/2024 - PMC/SMG

- O **CAEE** - Centro de Atendimento Educacional Especializado atende os alunos com deficiência e transtorno global de desenvolvimento mediante os seguintes profissionais: Psicólogos, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Neurologista.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 751 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a criação da Secretaria de Educação Especial no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a criação dessa secretaria promoverá diversas ações para garantir o direito à educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de outubro de 2024.


Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

Secretaria Municipal de Govern.
Recebido em: 31/10/24
às 13 h 48
Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2386/2024

DATA / HORA
01/10/2024 16:26:27

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 09/ outubro / 2024
Despacho: Encaminhado de ofício ao
Vereador(es) das Comissões
CLEBER CAMPOS SILVA
PRESIDENTE